



DECRETO Nº 2.979 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.533 Art. 8º, Art. 11 de 20/12/2017, publicada em 22/12/2017 e LDO Nº 2.528, Art. 42, parágrafo Único de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.715,35 (quatorze mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2047)	347	1.521,85
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1237)	341	0,01
SUBTOTAL			1.521,86
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2741)	864	2.193,49
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2753)	864	11.000,00
SUBTOTAL			13.193,49
TOTAL GERAL			14.715,35

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 14.715,35 (quatorze mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1543)	864	13.193,49
TOTAL			13.193,49



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00.00.00	Remun. Depósitos Bancários VIGIASUS 2015 (226)	341	0,01
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários- A.F.M. Saúde (269)	347	1.521,85
TOTAL			1.521,86
TOTAL GERAL			14.715,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO